

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00845/2023

DATA: 20/04/2023

PROCESSO Nº 03755640/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa AMAZON TEMPER INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA , estabelecida na SENADOR FERNANDES TAVORA, 00401, bairro CIDADE GERARDO CRISTINO DE MEN, SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.177.724/0003-41 e CGF nº 06.731.114-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84243030	MÁQUINA DE CORTE POR JATO DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA DE 400MPA.
2	39269022	CORREIAS TRANSPORTADORAS DE POLIURETANO, PARA MÁQUINA DE AFIAÇÃO (PAPIDADORA), CORREIA DENTADA.
3	73151210	DE TRANSMISSÃO - KIT DE CORRENTE DE AÇO UTILIZADAS NA MÁQUINA DE AFIAÇÃO (LAPIDADORA) DE VIDRO.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está



disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



